ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 56/2025

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público de RUA ERNESTA TEREZINHA CAMARGO DA SILVA."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 56/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ERNESTA TEREZINHA CAMARGO DA SILVA, a rua sem denominação, servidão pública 02 localizada dentro do perímetro urbano, Setor 2, no Município de Itacurubi entre as quadras 02 (sul) e 14 (norte), iniciando-se ao leste no entroncamento com a Avenida Dez de Abril e estendendo-se até o cruzamento com o prolongamento da rua João Francisco Rigon com uma extensão de 118,00 metros ao oeste.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Itacurubi/RS, 18 de agosto de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final